

Q&A sobre Chamada Pública de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em Saúde Digital

1. Sobre a Chamada Pública

Q1: Qual é o objetivo principal desta chamada pública?

R: Selecionar projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em Saúde Digital para criar redes de competências que impulsionem a inovação e a transformação digital nos serviços de saúde no Brasil, alinhados à Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 e ao Programa SUS Digital.

Q2: Quem pode participar da chamada?

R: Coordenadores(as) que sejam pesquisadores(as) vinculados(as) a instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas ou privadas nacionais, credenciadas no CATI (Comitê da Área de Tecnologia da Informação).

Q3: Quais são os eixos temáticos contemplados? Em quantos eixos a proposta pode se encaixar?

R: Há 18 eixos, incluindo tecnologias móveis, dispositivos vestíveis, interoperabilidade, inteligência artificial, telessaúde para populações específicas (idosos, indígenas), registros eletrônicos de saúde, e mais. Consulte o Anexo I do documento para a lista completa. A proposta pode se encaixar em 1 ou até 4 eixos temáticos, que devem ser marcados no sistema JEMS no momento da submissão.

Q4: A instituição do coordenador que submete a proposta deve estar credenciada no CATI no momento da proposta?

R: Sim, de acordo com a portaria nº 5.275/2021 do MCTI, a instituição do coordenador proponente deve, obrigatoriamente, estar credenciada no CATI (Comitê da Área de Tecnologia da Informação) no momento da submissão. Se a ICT não constar na base de dados do CATI, a proposta será desclassificada.

Q5: Todas as instituições (inclusive as parceiras), que fazem parte da proposta, devem estar credenciadas no CATI?

R: A exigência de credenciamento no CATI se aplica apenas à instituição do coordenador proponente, ou seja, aquela que submete a proposta e será responsável pela execução dos recursos. No caso de uma unidade RUTE que participa como instituição parceira no projeto, não é necessário que ela esteja credenciada no CATI, desde que não atue como proponente ou executora direta dos recursos.

Q6: Qual o limite para a confirmação do credenciamento junto ao CATI?

R: Indicamos que o coordenador acadêmico seja de uma instituição/laboratório já

credenciado no CATI, uma vez que não podemos garantir que o resultado do CATI tenha o retorno antes da contratação da proposta

2. Processo de Seleção

Q7: Como funciona o processo de seleção?

R: É dividido em duas etapas:

Etapa 1: Submissão de projetos por grupos de pesquisa (até R\$ 600 mil, 24 meses).

Etapa 2: Submissão de projetos de P&D que englobe os agrupamentos dos projetos aprovados na Etapa 1 (redes de competência) (até R\$ 15 milhões no total, 24 meses).

Q8: Quais são os critérios de avaliação na Etapa 1?

R: Aderência aos eixos temáticos, qualidade da proposta, viabilidade técnica, impacto, inovação, competência do grupo, e participação de pelo menos 1 unidade da Rede RUTE.

Q9: É obrigatória a participação da RUTE?

R: Sim, projetos devem incluir pelo menos uma unidade RUTE, com carta de compromisso assinada (veja Seção 5d do documento).

3. Recursos Financeiros

Q10: Qual o valor máximo por projeto na Etapa 1?

R: R\$ 600.000,00 por projeto, com duração fixa de 24 meses.

Q11: Como os recursos são liberados?

R: Os desembolsos são trimestrais, condicionados à aprovação das entregas pela RNP. Se houver atrasos, os recursos são retidos até a regularização.

Q12: Quais categorias de despesas são elegíveis?

R: Recursos humanos, equipamentos/software, materiais de consumo, serviços de terceiros e viagens nacionais/internacionais.

4. Submissão e Prazos

Q13: Como submeter uma proposta?

R: Via sistema JEMS:

Etapa 1: [Link para submissão](#) (limite de 4 páginas).

Etapa 2: [Link para submissão](#) (limite de 12 páginas).

Q14: Na plataforma JEMS, solicita-se identificação dos autores. É obrigatória o cadastro do Coordenador Acadêmico nesta plataforma? E dos demais pesquisadores?

R: Sim, a identificação do coordenador acadêmico é obrigatória na Plataforma JEMS. Apesar de opcional, também é recomendável incluir os nomes dos demais pesquisadores que se queira destacar.

Q15: Haverá suporte para tirar dúvidas durante a elaboração das propostas?

R: Dúvidas podem ser enviadas para ppisd2025@rnp.br.

Q16: Uma mesma instituição pode submeter mais de uma proposta?

R: Sim, a mesma instituição pode enviar mais de uma proposta, desde que sejam advindos de coordenadores acadêmicos diferentes.

Q17: Um mesmo pesquisador pode ser membro de mais de uma proposta?

R: Um mesmo pesquisador pode, sim, participar de mais de uma proposta submetida à Chamada Pública; no entanto, poderá atuar como coordenador acadêmico em apenas uma delas.

Q18: A capa conta dentro do limite de quatro páginas da submissão da Etapa 1? E as referências bibliográficas?

R: A capa não conta dentro do limite de quatro páginas; entretanto as referências bibliográficas contam.

5. Execução e Acompanhamento

Q19: Como será o acompanhamento dos projetos aprovados?

R: Relatórios trimestrais obrigatórios, reuniões de avaliação, e workshops de resultados parciais/finais. Consulte a tabela na Seção 8 do documento.

Q20: Como funciona a propriedade intelectual dos resultados?

R: Pertence às instituições executoras, mas o MCTI pode solicitar licenças gratuitas para uso público (conforme Portaria MCTI nº 5.275/2021).

6. Outras Informações

Q21: Onde encontro o modelo de proposta (Anexo II)?

R: Disponível no site da RNP: [https://www.rnp.br/pesquisa-e-desenvolvimento/chamadas-publicas/Modelo de Referência](https://www.rnp.br/pesquisa-e-desenvolvimento/chamadas-publicas/Modelo%20de%20Refer%C3%ancia)

Q22: A chamada pode ser cancelada?

R: Sim, a RNP reserva-se o direito de revogar ou anular a chamada por interesse público ou ilegalidade, sem indenizações (Seção "Disposições Gerais").

Contato para dúvidas:

E-mail: ppisd2025@rnp.br

Webconferência: 15/07/2025, de 10h30 às 12h00 ([acesso aqui](#))